

**Secretaria de Atenção Especializada à Saúde**  
Unidade Básica de Saúde Porte 1

**BDI:**  
20,21%

**Data:**  
16/01/2025

**Bancos:**

SINAPI (10/2024) - CPOS/CDHU (03/2024) - SBC (03/2024) - ORSE (03/2024) - SEINFRA (07/2024) - Distrito de Pontões - São João do Manhuaçu - MG  
IOPES (03/2024) - EMOP (03/2024)

**Endereço:**

Fórmula (Bonificações e Despesas Indiretas):

$$BDI = \left[ \frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - D)} - 1 \right] \times 100$$

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD	GERAL VALORES PROPOSTOS (%)
1	Administração Central	AC	5,50%
2	Riscos	R	2,27%
3	Seguros e Garantias	SG	1,00%
4	Despesas Financeiras	DF	0,75%
5	Lucro	L	4,05%
6	Impostos	I	5,15%
6.1	PIS		0,65%
6.2	COFINS		3,00%
6.3	ISSQN		1,50%
6.4	CPRB		0,00%
<b>BDI</b>			<b>20,21%</b>

**FONTE:**

1. Tribunal de Contas da União - TC 036.076/2011-2 - Acórdão N° 2622/2013
2. ISS conforme a Lei Complementar 116/2003 e a Lei 11.438/1997 da Prefeitura Municipal de São Paulo.

**NOTAS:**

1. Deverão ser obedecidas as legislações trabalhistas e tributária vigentes, inclusive acordos de classes, sob pena de desclassificação da Proposta de Preços;
2. É de responsabilidade da proponente a adequação de todas as fórmulas utilizadas na planilha orçamentária.

\_\_\_\_\_  
**ERYCK BRAYANN TRISTÃO VEIGA DO MONTE**  
Engenheiro Civil - CREA MG 212.981/D